

DESPACHO

Programa Formar+ Medida 3 I 2022

No âmbito da Portaria n.º 382/2017, de 20 de dezembro, que cria e regulamenta o Programa Formar+, é da competência do Conselho Diretivo do IPDJ, I.P. deliberar anualmente:

1. A definição das **áreas de formação prioritárias** (de acordo com a alínea a), do n.º 2, do artigo 14.º e alínea h), do n.º 5, do artigo 17.º), pelo que se determina:

- Estratégia, Inovação e Criatividade
- Empreendedorismo
- Saúde, Higiene e Segurança (inclui Saúde Mental)
- Sustentabilidade Ambiental
- Transição Digital

2. A definição das **zonas geográficas prioritárias para a intervenção formativa** (de acordo com a alínea g), n.º 5, do artigo 17.º), pelo que se determina:

São considerados prioritários os 50 concelhos que apresentem a mais baixa densidade populacional jovem residente em Portugal Continental, conforme lista anexa (**Anexo I**).

3. A atribuição da **valoração dos critérios de avaliação das candidaturas** (de acordo com o n.º 7, do artigo 17.º), pelo que se determina:

3.1. **Pontuação máxima atribuída a cada grupo de parâmetros de avaliação:**

Parâmetros de avaliação	Máx.
A. Caracterização da entidade	10
B. Caracterização da formação	70
C. Qualidade da formação	20

3.2. **Distribuição da valoração dos critérios de avaliação:**

Conforme mapa anexo (**Anexo II**).

4. A definição dos **limites de financiamento a atribuir por plano de formação e por ação de formação** (de acordo com o n.º 2, do artigo 18.º), pelo que se determina:

- 4.1. Limite máximo de financiamento por plano de formação: **3.000€**
- 4.2. Limite máximo de financiamento por ação de formação: **1.000€**

5. A definição de limites máximos de apoio financeiro às rubricas orçamentais das despesas elegíveis (de acordo com o n.º 2, do artigo 18.º), pelo que se determina:

5.1. **Formadores:**

- Valor de referência de pagamento: **Valor máximo de 25€ por hora, por formador;**

5.2. **Pessoal Não Docente (Apoio Técnico):**

- O limite total de custo com Pessoal Não Docente tem como **máximo elegível até 50% do custo total com formadores;**
- O limite máximo referido é **independente do n.º de pessoas que constem no conjunto de Pessoal Não Docente;**

5.3. **Meios Técnicos e Materiais:**

- Deve ser tido em conta que os objetos a inscrever devem corresponder aos objetivos da formação e à opção mais económica;

5.4. **Logística:**

- **Alimentação:** Valor de referência de pagamento: **Valor máximo de 10€ por refeição, por pessoa (Formadores, Pessoal Não Docente e Formandos);**
- **Alojamento:** O valor a apresentar deve ter em conta a opção mais económica. **Valor Máximo de 65€ por noite, por pessoa (Formadores, Pessoal Não Docente e Formandos);**
- **Transporte:** O valor a apresentar deve ter em conta a opção mais económica, tendo em conta o percurso a efetuar entre o local da deslocação (residência oficial ou alojamento) e o local onde irá decorrer a ação de formação. **Valor Máximo de 100€ por Pessoa (Formadores e Pessoal Não Docente);**
- **Aluguer de Salas de Formação:** O valor a apresentar deve ter em conta a opção mais económica, de acordo com a oferta na Região onde irá decorrer a ação de formação. **Valor Máximo de 25€ por hora;**
- **Outros:** Valores devidamente justificados para a finalidade da formação e que não coincidam com os limites indicados nas rubricas orçamentais anteriores. **Valor Máximo de 200€.**

6. A **tipologia de despesas não elegíveis** a ser divulgada com o aviso de abertura das candidaturas (de acordo com o n.º 3, do artigo 23.º), pelo que se determina:

- Equipamento tecnológico (por ex. computador, máquinas de filmar, retroprojektor, videoprojektor, máquinas fotográficas, telemóvel, etc.);

- Equipamento de carácter duradouro (por ex. mobiliário, quadros), que, pelas suas características, não sejam de desgaste rápido;
- Despesas de água, gás, eletricidade, telefones/telemóveis (nem imputações das mesmas);
- Produtos de limpeza e de higiene ou outros produtos que, devido à sua especificidade, não remetam diretamente para a natureza da atividade (formação);
- Bebidas alcoólicas;
- Viaturas (aquisição/reforço/leasing/ALD) e seguros de viaturas;
- Despesas de transporte, alojamento e alimentação de formador(es) e/ou participantes que não configurem a opção mais económica;
- Aquisição de serviços de formação com valor de referência de pagamento superior a 25€/hora;
- Atividades que, pela sua natureza, possam atentar contra a Lei, os princípios e direitos cívicos e a ordem pública.

Lisboa, 19 de novembro de 2022.

O Presidente do Conselho Diretivo do IPDJ, I.P.



Vitor Pataco

ANEXO I

PROGRAMA FORMAR + 2022 - Medida 3

Áreas Geográficas Prioritárias - Lista de Concelhos

50 concelhos com menor n.º de população jovem residente em Portugal Continental*

Aguiar da Beira

Alandroal

Alcoutim

Alfândega da Fé

Aljezur

Alter do Chão

Alvito

Arronches

Avis

Barrancos

Boticas

Castanheira de Pêra

Castelo de Vide

Constância

Crato

Cuba

Figueira de Castelo
Rodrigo

Figueiró dos Vinhos

Fornos de Algodres

Freixo de Espada à Cinta

Fronteira

Gavião

Góis

Golegã

Manteigas

Marvão

Mêda

Mesão Frio

Monchique

Monforte

Mora

Mourão

Murça

Oleiros

Ourique

Pampilhosa da Serra

Pedrógão Grande

Penamacor

Penedono

Penela

Sardoal

Sernancelhe

Sousel

Viana do Alentejo

Vidigueira

Vila de Rei

Vila do Bispo

Vila Nova de Paiva

Vila Velha de Ródão

Vimioso



ANEXO II FORMAR + MEDIDA 3 I 2022



Valoração dos critérios de avaliação - a aplicar por ação de formação

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO	Valoração	Observações/Indicadores
A. Caracterização da Entidade			
Primeira candidatura à Medida	NÃO	0	A aferir de acordo as candidaturas aprovadas no ano anterior
	SIM	3	
% jovens na Orgão Executivo	75% a 79%	1	Consulta na Base de Dados RNAJ
	de 80% a 90%	2	
	mais 90%	3	
Igualdade de género na direção da associação	mais de 55%	1	Consulta na Base de Dados RNAJ
	até 55%	2	
Sede na zona geográfica prioritária	NÃO	0	A aferir conforme o definido por Despacho
	SIM	2	
B. Caracterização da Formação			
Capacidade de estabelecer parcerias	Nenhuma	0	A aferir no formulário da candidatura
	1 a 3 parcerias	3	
	mais de 3 parcerias	6	
Relevância das Parcerias	Sem parcerias	0	A aferir no formulário da candidatura e Termo de Parceria Notas: - Numa ação, existindo mais que uma parceria, assume-se a valoração mais alta entre elas; - Considera-se parceria financeira aquela com valor igual ou superior a 5% do co-financiamento das receitas.
	divulgação/seleção formandos	4	
	pedagógica / material (equip./infraestruras)	6	
	financeira (>= 5%)	8	
Nº de formandos	10-13 participantes	2	A aferir no formulário da candidatura
	14-17 participantes	4	
	18-20 participantes	6	
% de formandos jovens (idade igual ou inf. 30 anos)	menos de 50%	4	A aferir no formulário da candidatura
	de 51% a 74%	6	
	75% a 100%	8	
Igualdade de género dos formandos	mais de 65%	0	A aferir no formulário da candidatura
	de 56 a 65%	1	
	até 55%	2	
Diversidade de proveniência dos formandos (nº ass.)	só de uma associação	2	A aferir no formulário da candidatura
	2 a 5 associações	4	
	mais de 5 associações	6	
Intervenção formativa em áreas geográficas prioritárias	NÃO	0	A aferir conforme o definido por Despacho
	SIM	8	
Formação na(s) área(s) prioritária(s) de formação	NÃO	0	De acordo com o resultado da consulta das necessidades de formação realizado junto do movimento associativo RNAJ
	SIM	10	
Capacidade de co-financiamento (totalidade de receitas angariadas)	30% a 40%	4	A aferir no formulário da candidatura
	mais de 40% a 50%	8	
	mais de 50%	10	
Duração da ação (nº horas)	menos de 8h	2	A aferir no formulário da candidatura
	de 8h a 18h	4	
	mais de 18h	6	
C. Qualidade da Formação			
Coerência entre os componentes	Fundamentação Insuficiente	0	A aferir no formulário de candidatura (cruzamento entre os diversos elementos da candidatura)
	Fundamentação suficiente	4	
	Fundamentação bem estruturada	11	
Impacto da formação	No interior da associação	2	A aferir no formulário de candidatura
	Externos (redes;comunidade)	6	
Experiência, qualificação e adequação dos formadores	Adequação CV à formação a ministrar	0-1	A aferir no CV e na candidatura
	Experiência como formador/a na área	0-1	A aferir no formulário de candidatura
	Qualificação	0-1	A aferir no formulário e CV